



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**Lei n.º. 2.130, de 27 de julho de 2022.**

### **EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, no Art. 3º, VI da Lei Municipal n.º. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:

[...]

VI. Quadro de Cargos Celetista [...]

<b>NOME DOS CARGOS</b>	<b>QNTD.</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Agente Comunitário de Saúde	06	Celetista	R\$ 2.424,00

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**Art. 4º.** Ficam as revogadas as disposições contrárias, em especial à Lei Municipal nº. 2.021, de 25 de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.**



**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



**GIANI RAMOS LOPES**

Sec. Mun. Administração e Fazenda.